



LEI Nº 561/2016

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA

Miraíma, 07 de junho de 2016



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O
PODER EXECUTIVO PAGAR O REAJUSTE
DO PÍSO SALARIAL PROFISSIONAL
NACIONAL DE 2016 PARA OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
MIRAÍMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Miraíma, APROVA e eu sanciono e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica do município de Miraíma nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei nº. 11.738 de 16 de Julho de 2008.

Art 2º. O reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de Miraíma que era de R\$ 2.138,18 (dois mil centro e trinta e oito reais e dezoito centavos), passará para R\$ R\$ 2.214,72 (dois mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) mensais mediante reajuste nacional na base de 3,58 %, (três virgula cinquenta e oito por cento), prevista no artigo 62 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1º. O valor do reajuste do piso salarial profissional nacional fixado no *caput* é o valor referência do vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.



Esplanada da Estação nº 433 - Centro
CEP: 62.530-000 Miraíma - Ceará
Fone: (88) 3630-1167 Fax: (88) 3630-1145
CNPJ(MF) nº 10.517.563/0001-05 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



Art. 3º. Para formação do piso salarial profissional nacional será considerado além do vencimento-base todas as demais vantagens pecuniárias, a qualquer título, de caráter fixo, resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta Lei.

Art 4º. O pagamento do reajuste do piso salarial a que se refere esta Lei efetuado na forma de complementação acrescido ao vencimento dos empregados públicos municipais da educação básica, até aquele limite.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal de Miraíma



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Miraima



ANEXO DA LEI Nº 561/2016

TABELA DE VENCIMENTOS EXERCÍCIO 2016

PERCENTAGEM

3,58%

CARGO/CLASSE	SIMB	REF	HABILITAÇÃO	20H	40H	INTERS
Professor da Educação Básica	PEB	1	3º/4º Pedagógico/Lic.Curta	1.107,36	2.214,72	
		2		1.129,51	2.259,02	1,02
		3	Superior Completo	1.160,38	2.320,76	1,03
		4		1.175,14	2.350,28	1,01
		5		1.198,65	2.397,30	1,02
		6	Especialização	1.222,62	2.445,24	1,02
		7		1.247,07	2.494,14	1,02
		8		1.272,00	2.544,00	1,02
		9		1.297,45	2.594,90	1,02
		10	Mestrado	1.323,40	2.646,80	1,02
		11		1.349,86	2.699,72	1,02
		12		1.376,86	2.753,72	1,02
		13		1.404,40	2.808,80	1,02
		14	Doutorado	1.432,49	2.864,98	1,02
		15		1.461,14	2.922,71	1,02
		16		1.490,36	2.980,72	1,02
		17		1.520,16	3.040,34	1,02
		18		1.550,57	3.101,14	1,02
		19		1.581,58	3.163,16	1,02
		20		1.613,21	3.226,43	1,02
QUADRO EM EXTINÇÃO						
CARGO/CLASSE	SIMB	REF	HABILITAÇÃO	20H	40H	
Professor Auxiliar do Ensino Fundamental I	PL		1º Grau Incompleto + Cursando CHPL	908,94	1.817,88	
Professor Auxiliar do Ensino Fundamental II	PL		1º Grau completo + Cursando CHPL	908,94	1.817,88	
Professor Auxiliar do Ensino Fundamental III	PL		2º Grau completo + Cursando CHPL	908,94	1.817,88	